
DELIBERAÇÃO IPP/CG-12/2015

Assunto

VALOR DE PROPINA CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

ANO LETIVO 2015/2016

O Conselho Geral, sob proposta da Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 18 de junho de 2015, e considerando que:

1. Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) são uma nova oferta formativa de nível superior, criada pelo de decreto-lei n.º43/2014, de 18 de março, regulada, no Instituto Politécnico do Porto, pelo Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Instituição (Regulamento n.º364/2014, publicado na edição de 12 de agosto da 2.ª série do Diário da República com as alterações introduzidas pela Declaração de retificação n.º379/2015, de 22 de maio).
2. O Instituto Politécnico do Porto está em condições de concretizar, no ano letivo 2015/2016, a lecionação de Cursos Técnicos Superiores Profissionais.
3. O valor de propina anual fixado no ano letivo 2014/2015 e a apreciação comparada do valor de propinas em ofertas de cursos Tesp noutros institutos politécnicos públicos do país.

Deliberou:

- 1- **Fixar o valor de 750€ para as propinas dos cursos Tesp a funcionar no ano letivo 2015/2016, sem prejuízo da avaliação a ser efetuada pelo Conselho Geral aquando da aprovação do orçamento para 2016.**

Instituto Politécnico do Porto, 18 de junho de 2015

A Presidente do Conselho Geral,



assinatura digitalizada com consentimento da original

Manuela Melo